



Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.
GABINETE DE RECURSOS MATERIAIS**

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 54/2022/GRM

**FORNECIMENTO DE GÉNEROS ALIMENTARES
DE FRUTAS E HORTÍCOLAS**

PROGRAMA DE CONCURSO

Cláusula 1.^a

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1. O presente Concurso Público Urgente, tem por objeto o fornecimento de géneros alimentares de Frutas e Hortícolas, para o período de 181 (cento e oitenta e um) dias, discriminados no **Anexo A ao Caderno de Encargos**, em conformidade com o previsto nesse Caderno.
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 2.^a

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto de Ação Social das Forças Armadas., I.P., com o NIPC 500746427, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 8 - 1069-023 Lisboa, Telef. 213194600 – Fax 213524750/213562595; endereço eletrónico: grm@iasfa.pt; plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV: <http://www.acingov.pt>

Cláusula 3.^a

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

É competente para autorizar o lançamento do procedimento, o Conselho Diretivo do IASFA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei N.º 197/1999, de 08 de junho, na sua atual redação.

Cláusula 4.^a

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos, a que se referem o n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos:
 - 1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo A ao presente programa do concurso (cfr. Anexo I do CCP), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 1.2. A proposta deverá obrigatoriamente ser redigida em língua portuguesa e o preço será expresso em euros e não incluirá o Imposto sobre o Valor acrescentado (IVA), conforme Anexo C ao presente programa do concurso;
 - 1.3. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.
 - 1.4. Os concorrentes apresentam propostas para os lotes que pretenderem, tendo no entanto, de responder a todos os produtos que fazem parte de cada lote.

- 1.5. O concorrente deverá preencher os mapas constantes nos ficheiros disponibilizados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública ACINGOV, em formato “Excel”, (anexo A ao Caderno de Encargos), com os valores das propostas de preço, para cada lote;**
- 1.6. O concorrente deverá entregar o ficheiro preenchido no mesmo formato, bem como proceder à sua impressão e assinatura, conforme Anexo C do presente programa de concurso;**
- 1.7. Cada concorrente poderá apresentar propostas para um ou mais lotes e de forma individualizada.
- 1.8. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma.
- 1.09. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.
- 1.10. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 1.11. Deve ser apresentada licença para o exercício da função.

Cláusula 5.^a

PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO

Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, tal como definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

Cláusula 6.^a

DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar proposta.

Cláusula 7.^a

MODO E PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÓNICA

1. O prazo para apresentação das propostas termina **às 18h00 do 6º dia a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República.**
2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

3. No mapa com a lista de géneros a fornecer, em anexo ao Caderno de Encargos, o concorrente deve apenas preencher as células que se encontram sombreadas a amarelo.
4. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto nos termos do artigo 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Cláusula 8.ª

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 9.ª

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula 10.ª

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço.
2. O critério de desempate será estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, mais concretamente, a data da criação da empresa, aquela que usufruir de maior antiguidade será a escolhida.

Cláusula 11.ª

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS POR LOTES

A entidade adjudicante poderá limitar o número máximo de lotes que podem ser adjudicados por cada concorrente a que se refere o n.º 4 do artigo 46.º -A do CCP.

As propostas serão adjudicadas por referência aos lotes melhor identificados em anexo ao Caderno de Encargos e pelos seguintes preços base:

Lote 01 – Frutas CAS Oeiras – Preço base: **€ 48.435,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros);**

Lote 03 – Frutas CAS Alfeite – Preço base: **€ 18.465,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco euros);**

Lote 04 – Frutas CAS Lisboa – Preço base: **€ 831,00 (oitocentos e trinta e um euro);**

Lote 07 – Hortícolas CAS Alfeite – Preço base: **€ 9.080,00 (nove mil e oitenta euros);**

Lote 08 – Hortícolas CAS Lisboa – Preço base: **€ 1.462,00 (mil quatrocentos e sessenta e dois euros);**

Lote 11 – Produtos Hortícolas Frescos Embalados em Vácuo CAS Alfeite – Preço base: **€ 576,00 (quinhentos e setenta e seis euros).**

Cláusula 12.^a

EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, as propostas serão excluídas quando:

1. Não apresentem qualquer um dos documentos que acompanham a proposta de acordo com a cláusula 4.^a, deste Programa;
2. O preço proposto para cada lote respetivo exceda o preço base;
3. Não respondam para todos os artigos constantes em cada um dos lotes;
4. **Não enviem os documentos indicados nos Pontos 1.5. e 1.6 da cláusula 4.^a deste Programa;**
5. Contiverem produtos cujas características técnicas registem uma variação superior a 10%, para mais ou para menos, relativamente aos valores constantes das fichas técnicas, anexas aos produtos constantes do Anexo A ao Caderno de Encargos;

Cláusula 13.^a

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
 - 1.1. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo B ao presente programa do concurso (cfr. Anexo II do CCP);
 - 1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83.º-A do CCP;
 - 1.3. Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para o fornecimento objeto do procedimento (cópia da Certidão do Registo Comercial da qual deve constar o CAE - 463 – Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3).
2. Todos os documentos do adjudicatário que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos previstos do artigo 58.º, e na restante legislação aplicável.
3. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível para o endereço de correio eletrónico grm@iasfa.pt ou para o fax n.º 213194634.

- 4.** O órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.
- 5.** Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
- 6.** Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.

Cláusula 14.^a

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo não especialmente previsto no presente programa aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 15.^a

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não é exigida caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Cláusula 16.^a

REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

Nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, fica dispensada a redução do contrato a escrito.

ANEXO A**Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, conforme modelo constante do Anexo I do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável**

- 1) ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
 - 2) Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
 - 3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 - 4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.
 - 5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 - 6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.
 - 7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾]

Anexo B

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

Declaração (conforme modelo constante do anexo II do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

Modelo de declaração

1... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos:

2... O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.

3... O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO C**Minuta da proposta**

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo á execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento (identificar o procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, apresentando para o efeito os seguintes preços, aos quais acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor:

- Lote 01 – Frutas CAS Oeiras – Preço contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 02 – Frutas CAS Runa – Preço contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 03 – Frutas CAS Alfeite – Preço contratual:
€ _____ (_____ euros)
- Lote 04 – Frutas CAS Lisboa – Preço
contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 05 – Hortícolas CAS Oeiras – Preço contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 06 – Hortícolas CAS Runa – Preço contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 07 - Hortícolas CAS Alfeite – Preço contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 08 - Hortícolas CAS Lisboa – Preço contratual: € _____ (_____ euros)
- Lote 09 – Produtos Hortícolas Frescos Embalados em Vácuo CAS Oeiras – Preço
contratual:
€ _____ (_____ euros)
- Lote 10 – Produtos Hortícolas Frescos Embalados em Vácuo CAS Runa – Preço
contratual:
€ _____ (_____ euros)
- Lote 11 - Produtos Hortícolas Frescos Embalados em Vácuo CAS Alfeite – Preço
contratual:
€ _____ (_____ euros)

Impressão e assinatura do Anexo A do Caderno de Encargos: Mapas de Quantidades dos produtos constantes do Lote 01 ao Lote 11. (Este Mapa é disponibilizado em EXCEL juntamente com o presente procedimento e é de preenchimento obrigatório e deve ser apenso à apresentação da proposta).